



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão de Saúde e Previdência

PROJETO DE LEI Nº 91/2023

PROPONENTE: DEPUTADA DÉBORA MENEZES

RELATOR: DEPUTADO WILKER BARRETO

Dispõe sobre a concessão do Passe Livre para os pacientes oncológicos, dentro do sistema de transporte coletivo intermunicipal.

PARECER

I - RELATÓRIO

A Ilustre Deputada Estadual Débora Menezes, no dia 8 de fevereiro de 2023 apresentou um substitutivo ao seu Projeto de Lei nº 91/2023, que dispõe sobre a concessão do Passe Livre para os pacientes oncológicos, dentro do sistema de transporte coletivo intermunicipal.

As justificativas do projeto encontram-se anexas.

O presente projeto foi incluído em reuniões ordinárias, tendo permanecido em pauta, sem receber emendas.

Seguindo o Processo Legislativo, os autos foram encaminhados a esta Comissão de Saúde e Previdência, para análise nos termos do disposto no Art. 27, inciso XVII, do Regimento Interno¹.

É o breve relatório. Passo a opinar.

¹ Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas: XVII – Comissão de Saúde e Previdência: a) política pública, programas, projetos e atividades relativas à saúde e previdência; b) sistema estadual de saúde; c) fiscalização do cumprimento da legislação referente às suas competências; d) fiscalizar a apoiar a aplicação das leis referentes ao saneamento básico, sem prejuízo das atribuições correlatas da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Comissão de Geodiversidade, Recursos Hídricos, Minas, Gás, Energia e Saneamento.

Art. 127. (...) §1º A proposição é despachada às comissões pelo Presidente da Assembleia, obedecendo aos seguintes procedimentos: (...) III – distribuição da matéria às comissões permanentes, iniciando a análise pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que efetua o exame de admissibilidade jurídica e legislativa, salvo exceções contidas





Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão de Saúde e Previdência

II – FUNDAMENTAÇÃO

A proposta da Ilustre Deputada Débora Menezes tem por objetivo garantir a concessão do Passe Livre para os pacientes oncológicos, dentro do sistema de transporte coletivo intermunicipal.

O tratamento oncológico pode fazer com que o paciente precise se deslocar com uma certa frequência. Muitas vezes, inclusive, tendo que ir para uma outra cidade para ter acesso ao seu centro de tratamento. Por isso que essa é uma das doenças que dão direito ao passe livre em muitos estados.

Devido a despesa no orçamento familiar e diante das dificuldades no SUS, muitos pacientes acabam faltando ao tratamento. Essa dificuldade vem impactando os tratamentos com o crescimento da ausência dos pacientes, que afeta não só a chance de cura das pessoas com câncer, como também geram prejuízos aos cofres públicos, já que pra cada atendimento existe uma estrutura preparada.

O transporte social será um direito do paciente e ajuda para combater as dificuldades para o acesso ao tratamento rápido e adequado.

Assim, entendemos estarem aclarados os motivos para que a propositura receba merecida aprovação, e assim damos seguimento nesta Comissão de Saúde e Previdência.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a presente proposição tramita em conformidade com a legislação que deve ser observada por esta Comissão de Saúde–
CSP MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL à admissibilidade do **Substitutivo do Projeto de Lei nº 91/2023**.

É o parecer.

Manaus/AM, 05 de julho de 2023.

DEPUTADO WILKER BARRETO

Relator

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.033408:

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - EM 05/07/2023 16:53:11

ALCIMAR MACIEL PEREIRA (FAVORÁVEL) - EM 08/08/2023 11:09:48

GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - EM 17/08/2023 11:34:29

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 6C14BA95000D9C25 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

